



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *h*

017

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 10.101 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Incluir, em caráter irretratável, ao tempo de serviço do funcionário RUY HONORATO MENDONÇA, Secretário Adjunto, nível "1", lotado no Setor de Tributação da Secretaria de Finanças desta Prefeitura Municipal, o total de 08 (oito) meses, referente a 04 (quatro) licença-prêmios de um mês e meio (1,5) e dois (02) meses de férias, relativas ao exercício de 1.993 w 1.994, não gozadas, que deverão ser contadas em dobro, ou seja, 01 (um) ano e 04 (quatro) meses, para todos os efeitos, na forma do artigo 96, item II, da Lei nº 905, de 07 de março de 1.972 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lorena), conforme pedido feito em requerimento protocolado sob o nº 1.789, de 13/03/95, que foi "Deferido" de acordo com informações da Sub-Secretaria de Recursos Humanos.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 05 de abril de 1.995

Maria de Lourdes Fradique de Castro Andrade
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

Cleber José Guimarães
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação